



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul.  
Fone: 55 3282 1244 - Fax: 55 3282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) CEP: 97390- 000

### **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO Lei Municipal nº 2.027/2001**

#### **RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE A TOMADA DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

#### **EXERCÍCIO 2016**

Na qualidade de responsável pela Unidade de Controle Interno do Município de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as Contas do Poder Legislativo, relativos ao Exercício de 2015, em conformidade com as instruções contidas no inciso III, “b” do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015 e art. 78 da Resolução TCE/RS nº1028/2015.

#### **RELATÓRIO:**

A Lei de Meios para o Exercício de 2016 estimou a receita proveniente da Receita Tributária e das Transferências previstas na CF no §5º, II do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (EC nº 58/2009, art. 29ª, I).

Receita efetivamente realizada no exercício anterior, foi no valor de R\$21.771.063,27 (vinte e um milhões setecentos e setenta e um mil sessenta e três reais com vinte e sete centavos)

A Despesa Fixada para o exercício de 2016 foi de R\$1.477.488,00 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais), houve créditos especiais e reduções no valor de R\$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Os gastos do Poder Legislativo, em 2016, totalizaram em despesas empenhadas o valor de R\$1.112.714,39 (um milhão cento e doze mil setecentos



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul.  
Fone: 55 3282 1244 - Fax: 55 3282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) CEP: 97390- 000

e quatorze reais com trinta e nove centavos), tendo ficando R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais) de restos a pagar não processados e R\$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais) de restos a pagar processados, todos com suficiência financeira e uma Despesa extra orçamentária de R\$49,75 quarenta e nove reais com setenta e cinco centavos). A despesa efetivamente realizada foi de R\$ 1.106.661,39 (um milhão, cento e seis mil seiscentos e sessenta e um reais com trinta e nove centavos), restando um saldo orçamentário de R\$193.733,61 (cento e noventa e três mil setecentos e trinta e três reais com sessenta e um centavos).

Quanto ao limite de gastos estabelecidos pela EC nº 25, art., 29-A, para o exercício de 2016 foi de R\$1.523.974,43 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil novecentos e setenta e quatro reais com quarenta e três centavos). O Poder Legislativo Municipal, neste exercício teve um total de dispêndio de R\$1.106.661,39 (um milhão, cento e seis mil reais seiscentos e sessenta e um reais com trinta e nove centavos), que representou 5,08% da receita efetivamente realizada no exercício anterior, ou seja, uma despesa realizada equivalente a 72,62% do limite estabelecido pela EC.

Quanto a Gastos com Folha de Pagamento, o comprometimento foi de 54,87, estando de acordo com a EC nº 25, art. 29-A, §1º, que determina o limite de 70%.

Em relação à LC 101/2000 que fixa o limite em 6% da RCL do período como limite de comprometimento com despesa de pessoal, a RCL foi de R\$ 25.578.388,23 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais com vinte e três centavos) e a Despesa de Pessoal foi de R\$ 736.019,63 (setecentos e trinta e seis mil dezenove reais com sessenta e três



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul.  
Fone: 55 3282 1244 - Fax: 55 3282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) CEP: 97390- 000

centavos), portanto, a Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, atingiu 2,88%, perfeitamente de acordo com a Legislação.

A respeito da Remuneração dos Vereadores o limite Constitucional (CF Art. 29, VII) fixado é de no máximo 5% sobre a Receita Total do Município, sendo que o valor efetivamente gasto foi de 1,97%.

O valor de aquisição de material permanente foi de R\$5.658,90 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos) todo esse material permanente foi tombado no Patrimônio Municipal.

Foi concedido no exercício Revisão Geral Anual aos Servidores Municipais e Agentes Políticos, aplicando o índice de 6,83%, conforme Lei Municipal n.º 3414 de 22 de março de 2016.

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior, nem contratações temporárias.

É sucinto o relatório.

### **PARECER:**

Em face os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador do Poder Legislativo no Exercício de 2016.

Dessa forma, sou de Parecer Favorável as respectivas contas do Poder Legislativo.

Lavras do Sul, 27 de janeiro de 2017.

João Rafael Ribeiro Brito  
Unidade Central de Controle Interno